



São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00125/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispensa os motoristas de táxi do uso de cartões da Zona Azul, por até trinta minutos - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 23/09, de 30 de janeiro de 2009, referente ao PL nº 61/05, de autoria do Vereador Adilson Amadeu.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.